

Projeto Nacional PHPB - Equipe Regional de Pernambuco
 Século XIX- Editorial
 Edição: GOMES, Valéria Severina

1. Modalidade: Língua Escrita.
2. Tipo de Texto: Editorial
3. Assunto: Editorial que trata da monarquia representativa do governo.
4. Data do documento: 05 de novembro de 1872.
5. Local de origem do documento: Brasil – Pernambuco - Recife.
6. Local de depósito do documento: Setor de Microfilmagem da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ)
7. Identificação do autor: autoria não indicada
8. Número de palavras: 1.240
9. Informações Levantadas: Editorial do jornal A Província nº 18, p. 1.
10. Editor do documento: GOMES, Valéria Severina. Editoriais – Pernambuco. Recife: Projeto PHPB /PE, 2010, CD-rom. Editoriais da segunda metade do século XIX - Editorial 49.)

A PROVINCIA

Recife, 5 de novembro de 1872

Se ha verdade que esteja fora de | contestação séria, é certamente a que |
 indicamos no precedente artigo, a sa-|ber – que a monarchia, que faz parte |
 nosso governo, não é uma | monarchia legitima e sim representa-|tiva. || Seria com effeito
 absoua a doutrina, | e repugnante como o principio da sobe-|rania da nação, consagrado na
 5 consti-|tuição brasileira, que ensinasse ser a | monarchia no Brazil, legitima, tra-|dicional e
 divina. || Nem tão pouco se pode confundir a | hereditariedade da monarchia com a |
 legitimidade. Esta foi banida pela | nossa constituição, que nega todo e | qualquer poder
 instituido em beneficio | de uma familia; que não admite que | o imperio seja considerado
 como pa-|trimonio de quem quer que seja, e he-|rança de seus filhos: || Ao contrario, o
 10 principio de here-|ditariedade foi introduzido na consti-|tuição, não em favor do monarcha, |
 mas sim em favor da nação. Elle é | a applicação desta verdade portanto | tempo
 contestada, - que os reis são | feitos para os povos, e não os povos | para o reis. || D’ahi
 segue-se que se nas monar-|chias legitimas é essencial – a indivi-|são governamental e
 15 *administrativa do monarcha e sua irresponsabilidade* -; | por outro lado é da essencia dos
 gover-|nos democraticos, fundados na sobera-|nia da nação, como o nosso, o poder | uno e
 indivisivel ao povo, e delegado | ou distribuido em funções, todas ellas | sujeitas a inspecção
 e a responsabili-|dade. || Eis porque muitos publicistas sus-|tentam e ensinam que entre as
 monar-|chias representativas, e as republicas | não há distincção essencial, visto como | o
 20 titulo conferido ao supremo magis-|trado, não passa de uma condição ne-|cessaria. Eis
 porque elles consideram | a coroa e a herança nas monarchias | representativas como
 accesorios sym-|bolicos. || E com effeito haja nas monarchias | representativas perfeita
 distribuição | de poderes ou funções da soberania: haja representação, delegação e res-
 |ponsabilidade: hajam instituições lo-|caes que abriguem e defundem os di-|reitos

individuaes, municipaes e pro-|vinciaes contra as invasões do centro e então todas as
25 condições essenciaes | de um governo livre existirão sem na-|da importar o nome e a
duração do mandato conferido ao chefe supremo | da administração. || Ora, se pelas
considerações até aqui | feitas, temos mostrado que a monar-|chia legitima, não é a
monarchia da | constituição brasileira, já se vê que | não se pode admitir como verdadeiro |
o systema daquelles, que querem ver, | pela instituição de um quarto poder | politico,
30 denominado – poder modera-|dor – uma combinação hybrida entre a | realza absoluta e
irresponsável, e a | nação soberana. || Essa combinação heterogênea de | um governo, meio
letigimo, e meio | popular de um governo que liga dous | soberanos inconciliares, e os força
a | uma vida de paz e harmonia, foi con-|denado pelo insigne publicista hespa-|nhol. Donoso
Cortes, nestas palavras, | insuspeitas, porque são de um escriptor | que não pertence a
35 escola liberal: || Eu concebo, dizia Danoso, o go-|verno constitucional, como M Thiers
concebe, localizando o poder supre-|mo e decisivo na camara, que repre-|senta
directamente os interesses do | povo. Porem não concebe o governo | constitucional de M.
Guisot quando | teme por esse poder nas mãos da ca-|mara dos deputados, porque assusto-o
| a democracia: quando recusa collocar-|lo na camara dos pares, porque a aris-|tocracia faz
40 passar diante de seus | olhos visões temeroas: quando se ne-|ga enfim a confial-o ao rei,
receioso | do engrandecimento da monarchia. || Com effetio basta reflectir-se um | pouco
sobre essa monarchia constitu-|cional de M. Guisot, para desde logo | conhecer-se que
escola ecletica ou | doutrinaria em politica, produz os mes-|mos erros e vacilação que em
philo-|sophia. || A’o passo que a monarchia consti-|tucional representativa funda-se em |
45 um principio radical – a soberania da | nação: ao passo que a monarchia le-|gitima funda-se
em outro principio ra-|dical – a tradição a legitimidade a gra-|ça de Deos, a
irresponsabilidade, - a escola ecletica busca fundar a sua dou-|trina e o governo em
conciliação com dous precedentes principaes irreconci-|liaveis. || Ora, a origem historica das
monar-|chias constitucionaes, ecleticas, ou | doutrinarias, esta, com effeito na luta das
50 antigas monarchias com o espirito | democratico dos tempos modernos. A | revolução
franceza e o direito publico | moderno negaram a soberania do di-|reito divino dos reis, e
affirmaram o | direito dos povos a givernaram-se por | si mesmo. || Comprehende-se
claramente tanto a | proposição negativa, como a positva: se uma é falsa, a outra é
verdadeira. || Pois bem, M. Guisot achou uma pro-|posição media na conciliação daquella |
55 affirmativa e daquella negativa! A | legitimidade dos reis, por um lado, e as | exigencias dos
povos por outro, resol-|veram-se por uma transação graças | ao ecletismo! || D’ahi as
cartas doutrinarias, as con-|stituições que tiverampor fim ligar o | antigo com o moderno, e
combinar a | soberania dos reis, que alegava em seu | favor a sancção dos tempos, a graça |
de Deus, com a soberania popular, que | allegava o direito e a justiça. || Não tendo,
60 portanto, a monarchia | constitucional doutrinaria ou ecletica | um fundamernto racional não
apoiando-|se em um criterio da razão, sendo apenas | o resultado de circunstancias transi-
|torias, e que podem ser aceitas como | uma solução puramente transitoria, | solução que
repugna a razão, os parti-|darios dessa combinação artificial e | heterogenea, viram-se
forçados á bus-|car um apoio philosophico, e o acharam | na philosophia ecletica. || Victor
65 Cousin é corifeo mais es-|forçado da monarchia ecletica, e eis | qual o fundamaneto racional,
que elle | descobre para esse systema de gover-|no, que procurando conciliar dous prin-

|cipios irreconciliáveis em vez de har-|monia, só gera a corrupção e uma luta | incessante e
esteril. || O distincto philosopho francez, sup-|põe que a humanidade em seu desen-
|volvimento é dominada no primeiro | periodo ou na idade antiga pela idea do [ilegível], no
70 segundo periodo pela idea | do [ilegível] e em seu ultimo periodo ou | na idade moderna
pelas multiplices | relações do *finito* e do *infinito*. || Tal é o fundamento philosophico das |
monarchias doutrinarias! O rei, re-|presenta na sociedade tudo o que ha de | necessario, de
permanente, de conser-|vador, a unidade socila: e esse ente ne-|cessario, divino,
irresponsavel, *infinito*, se porá em relação com o povo, que | representa a veracidade das
75 apirações, | que representa tudo quanto ha de livre, | de variavel de progressivo. || Pode ser
bonita esta conciliação | da realiza *uma, infinita*, com: o povo [elegível], pode esse systema
des-|pertar o entusiasmo em alguns espi-|ritos; porem elle não passa de uma | hypothese
repugnante a razão, e de funestos effeitos praticos. || Tambem entre nos procura-se esta-
|belecer uma doutrina que não é senão | uma nova combinação do *finito* com o | *infinito*.
80 Aquelles que [ilegível] pelo | poder moderador irresponsável, aquel-|les que ensinam que a
monarchia do | Brail é como poder moderador, a | realeza uma, só, irresponsável, abso-
|luta, realeza que não se pode comparar | com a monarchias [ilegível] da | Europa, o que
preterdem senão uma | monarchia a Guisot e a Cousin, uma combinação do *finito* com o
infinito | povo soberano, com o rei soberano ab-|soluta e irresponsavel!? ||
85 Continuaremos no artigo seguinte, e [ilegível] os funestos resultados | dessa doutrina que se
procura [ilegível]

